



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 08/02/2022

ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-003275.989.19-2

Órgão: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto – FUNDHERP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2019.

Responsável(is): Dimas Tadeu Covas (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Maria Cleusa Guedes (OAB/SP nº 95.680).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-001391.989.19-1

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e licença de atualização do software Oracle.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Eduardo Almeida Mota (Coordenador).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eudes Argeo Cherighim (Diretor).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 29-12-17. Valor – R\$4.119.298,68.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

03 TC-005827.989.19-5

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e licença de atualização do software Oracle.

Responsável(is): Eudes Argeo Cherighim, Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretores) e Cleyton Félix Ferreira (Gestor do Contrato)

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 e GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

04 TC-005851.989.19-4

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e licença de atualização do software Oracle.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

05 TC-018828.989.19-4

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e licença de atualização do software Oracle.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-04-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

06 TC-001903.989.20-0

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Informação – DTI.

Contratada(s): Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e licença de atualização do software Oracle.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-11-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

07 TC-005724.989.21-5

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e licença de atualização do software Oracle.

Responsável(is): Eudes Argeo Cherighim (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-20.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

08 TC-023296.989.20-5

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

Objeto: Fornecimento de gás natural (GN) encanado, para operação da máquina rotativa Goss M-600C, instalada no Bloco C – Parque Gráfico, nas dependências da Imprensa Oficial S/A.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Nourival Pantano Junior (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora) e Alexandre Gitti (Gerente).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 30, caput e inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 14-08-20. Valor – R\$456.368,05.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Ana Carolina

Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

09 TC-017940.989.21-3

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Fornecimento de gás natural (GN) encanado, para operação da máquina rotativa Goss M-600C, instalada no Bloco C – Parque Gráfico, nas dependências da Imprensa Oficial S/A.

Responsável(is): Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora) e Alexandre Gitti (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

10 TC-020647.989.18-5

Representante(s): Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Representado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 55/2018, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a prestação de serviços de recepção para o posto Poupatempo Sé.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB/SP nº 199.877), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-021888.989.18-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Yolo Security Serviços de Apoio Administrativo EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção para o posto Poupatempo Sé.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ilídio San Martin Machado (Diretor) e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 20-09-18. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$23.164.914,90.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

12 TC-000985.989.15-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Bauminas Química N/NE Ltda.

Objeto: Fornecimento de sulfato de alumínio líquido a granel para tratamento de água.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Manuelito Pereira

Magalhães Junior (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 15-12-14.

Contrato de 22-12-14. Valor – R\$2.243.150,00. Contrato de 03-02-15. Valor –

R\$2.243.150,00.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

13 TC-002677.989.15-4

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Bauminas Química N/NE Ltda.

Objeto: Fornecimento de sulfato de alumínio líquido a granel para tratamento de água.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-04-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 207.545) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

14 TC-002678.989.15-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Bauminas Química N/NE Ltda.

Objeto: Fornecimento de sulfato de alumínio líquido a granel para tratamento de água.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-04-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

15 TC-006968.989.15-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Bauminas Química N/NE Ltda.

Objeto: Fornecimento de sulfato de alumínio líquido a granel para tratamento de água.

Responsável(is): Carlos Roberto S. Carvalho (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 31-08-15 (referente ao período de 22-12-14 a 21-05-15).

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

16 TC-006970.989.15-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Bauminas Química N/NE Ltda.

Objeto: Fornecimento de sulfato de alumínio líquido a granel para tratamento de água.

Responsável(is): Carlos Roberto S. Carvalho (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 31-08-15 (referente ao período de 03-02-15 a 03-07-15).

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-004168.989.17-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Paola de Gara Geronimi (Provedora da Beneficiária) e Luiz Geraldo Rangel Ferraz (Vice-Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$2.505.493,022.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



AGRAVO

18 TC-021075.989.21-0 (ref. TC-012676.989.20-5)

Agravante: Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Agravado: Despacho exarado no TC-012676.989.20-5 e publicado no D.O.E. de 14-10-21, que aplicou multa no valor de R\$160 UFESPs ao responsável Gerson Muraro Laurito, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, por ausência de envio de documentos à Fase III, do Sistema AUDESP, no Controle de Prazos das Resoluções e Instruções da Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Advogado(s): Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

19 TC-001382.989.21-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com a interveniência da Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFM/USP

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica de Saúde III), Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM/USP), José Otávio Costa Auler Junior (Vice-Diretor Geral da FFM/USP), Antonio José Rodrigues Pereira e Massayuki Yamamoto (Superintendentes do HCFMUSP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$26.418.763,10.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-010743.989.16-2 (ref. TC-000695.989.13-7)

Recorrente(s): Wania Maria Moreno – Servidora da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no exercício de 2012.

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-05-16, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Wania Maria Moreno, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Wania Maria Moreno (OAB/SP nº 70.269) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luis Claudio Manfio.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANALISE.

21 TC-010756.989.16-6 (ref. TC-000695.989.13-7)

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no exercício de 2012.

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada, no D.O.E. de 11-05-16, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Wania Maria Moreno, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Wania Maria Moreno (OAB/SP nº 70.269) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luis Claudio Manfio.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANALISE.

22 TC-011768.989.16-2 (ref. TC-008557.989.16-7)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – Reitoria.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Botucatu, no exercício de 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Júlio César Durigan (Reitor) e Maria Dalva Cesário (Diretora do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-06-16, que negou registro ao ato de aposentadoria do servidor João Domingos Rodrigues, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Paulo César Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Suzerly Moreno Farsetti (OAB/SP nº 106.616) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANALISE.

23 TC-016730.989.17-5 (ref. TC-014293.989.16-6)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-10-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria de José Eduardo Pereira Wilken Bicudo, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Lara Lorena Ferreira (OAB/SP nº 138.099), Cristiane de Moura Dias Cassi (OAB/SP nº 211.467) e Christiane Andrade Alves (OAB/SP nº 316.995)

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANALISE.

24 TC-016916.989.17-1 (ref. TC-014293.989.16-6)

Recorrente(s): José Eduardo Pereira Wilken Bicudo – Servidor da Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



06-10-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria do servidor José Eduardo Pereira Wilken Bicudo, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Lara Lorena Ferreira (OAB/SP nº 138.099), Cristiane de Moura Dias Cassi (OAB/SP nº 211.467) e Christiane Andrade Alves (OAB/SP nº 316.995)

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANÁLISE.

25 TC-017273.989.17-8 (ref. TC-002978.989.16-8)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-10-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria do servidor Marcos José Santana, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANÁLISE.

26 TC-019507.989.16-8 (ref. TC-009399.989.15-1)

Recorrente(s): Adilson Avansi de Abreu – Servidor da Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2013.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-12-16, que negou registro ao ato de aposentadoria do servidor Adilson Avansi de Abreu, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Flaviano Adolfo de Oliveira Santos (OAB/SP nº 267.147), Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANALISE.

27 TC-019522.989.16-9 (ref. TC-009399.989.15-1)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2013.

Responsável(is): João Grandino Rodas (Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-12-16, que negou registro ao ato de aposentadoria do servidor Adilson Avansi de Abreu, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Flaviano Adolfo de Oliveira Santos (OAB/SP nº 267.147), Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: TRANSCURSO DECADENCIAL DE PRAZO. CONCEDIDO REGISTRO DO ATO EM ANALISE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-016750.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, desinfecção e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, em parques e centros esportivos do Município.

Responsável(is): Orlando Morando Junior (Prefeito) e Humberto Rodrigues da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-08-21.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

29 TC-014815.989.21-5

Contratante: Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

Contratada(s): Trinity Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica no ambiente de contratação livre – ACL.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Reginaldo Pereira dos Santos (Diretor-Superintendente da CIS).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 04-05-21. Valor – R\$22.653.535,20.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

30 TC-019013.989.18-1

Representante(s): LBAK Pereira e Souza Transporte Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista na Concorrência nº 09/2018, objetivando a contratação de serviço de transporte escolar com monitores, para atender a Rede Pública de Ensino do Município.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Izabel Cristina Ridolfi de Amorim (OAB/SP nº 113.761), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Josiani Gonçalves Bueno Jameli (OAB/SP nº 181.006), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), José Maria de Faria Araújo (OAB/SP nº 205.995), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Rafael Cipoleta (OAB/SP nº 274.177), Aline Saback Gonçalves (OAB/SP nº 292.957), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

31 TC-007588.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Contratada(s): JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar com monitores, para atender a Rede Pública de Ensino do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Amauri Sodrê da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23-01-19. Valor – R\$70.714.880,00.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Izabel Cristina Ridolfi de Amorim (OAB/SP nº 113.761), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Josiani Gonçalves Bueno Jameli (OAB/SP nº 181.006), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), José Maria de Faria Araújo (OAB/SP nº 205.995), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Rafael Cipoleta (OAB/SP nº 274.177), Aline Saback Gonçalves (OAB/SP nº 292.957), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

32 TC-023064.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Organização Social: Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública – INTS.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Urgência e Emergência/Pronto Atendimento Municipal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jarbas Ezequiel de Aguiar (Prefeito) e Marcelino Souza (Presidente do INTS).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 01-12-17. Valor – R\$10.757.164,56.

Advogado(s): Márcio Shigueyuki Nakano (OAB/SP nº 104.448), Márcio Celso Pereira Ferraro (OAB/SP nº 173.354), Brasilina Cecília de Paula dos Santos (OAB/SP nº 219.301), Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622), Ariadne Cristina de Jesus Domiciano Souza (OAB/SP nº 330.390), Thiago Henrique Rocha Barbosa (OAB/SP nº 418.353), Rodrigo Soares Brandão (OAB/BA nº 23.203) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

33 TC-003841.989.20-5

Câmara Municipal: Artur Nogueira.

Exercício: 2020.

Presidente: Dailton Silva Barbosa.

Advogado(s): Wilson Prado (OAB/SP nº 313.168).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

34 TC-004890.989.18-9

Câmara Municipal: Ouro Verde.

Exercício: 2018.

Presidente: Arandi Romano.

Advogado(s): Bárbara Yoshimura (OAB/SP nº 350.687).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

35 TC-005306.989.18-7

Câmara Municipal: Itaquaquecetuba.

Exercício: 2018.

Presidente: Roberto Carlos do Nascimento Tito.

Advogado(s): Roberval Bianco Amorim (OAB/SP nº 171.003), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-07-21.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

36 TC-005533.989.19-0

Câmara Municipal: Mogi Mirim.

Exercício: 2019.

Presidente: Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino.

Advogado(s): Fernando Marcio das Dores (OAB/SP nº 349.335).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

37 TC-003834.989.20-4

Câmara Municipal: Uru.

Exercício: 2020.

Presidente: Valter Ramos da Silva.

Advogado(s): Evandro Zafalon (OAB/SP nº 382.551).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

38 TC-002947.989.20-8

Prefeitura Municipal: Pirapozinho.

Exercício: 2020.

Prefeito: Orlando Padovan.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

39 TC-002804.989.20-0

Prefeitura Municipal: Estrela do Norte.

Exercício: 2020.

Prefeito: Cícero Cirino da Silva.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-008999.989.21-3 (ref. TC-004968.989.15-2)

Recorrente(s): Ana Maria Rodrigues de Oliveira – Ex-Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão.

Assunto: Balanço Geral da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Ana Maria Rodrigues de Oliveira (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal, além de acionar o disposto no artigo 2º, inciso XV, da mencionada Lei.

Advogado(s): Roberto Márcio Braga (OAB/SP nº 148.329) e Isabela Alonso Vieira Pereira (OAB/SP nº 220.289).

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. AFASTADA A MULTA.

41 TC-014812.989.21-8 (ref. TC-007170.989.19-8, TC-008146.989.19-9 e TC-016524.989.19-1)

Recorrente(s): Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM.

Assunto: Contrato entre o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM e Biomega Medicina Diagnóstica Ltda., objetivando a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, no valor de R\$2.188.800,00.

Responsável(is): Marcelo Simões (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-06-21, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411), Karina Siqueira (OAB/SP nº 353.194) e Roberta Cheles de Andrade Veiga (OAB/SP nº 308.712).

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-013806.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): Medilabor Comércio e Importação Ltda.

Objeto: Aquisição de 04 ventiladores pulmonares eletrônicos adulto, pediátrico e neonatal – seminovos, marca Dräger, modelo Savina, para adequado atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ednilson Cazellato (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ednilson Cazellato (Prefeito) e Fábio Luiz Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 30-04-20. Valor – R\$400.000,00.

Advogado(s): Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

43 TC-014169.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): Medilabor Comércio e Importação Ltda.

Objeto: Aquisição de 04 ventiladores pulmonares eletrônicos adulto, pediátrico e neonatal – seminovos, marca Dräger, modelo Savina, para adequado atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is): Ednilson Cazellato (Prefeito) e Fábio Luiz Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.

44 TC-023836.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada(s): Tower Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando à construção de Parque Temático no Parque das Hortênsias.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Takashi Suguino (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Takashi Suguino e Rogério Balzano (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 09-09-20. Valor – R\$2.467.142,63.

Advogado(s): César Augusto Rodrigues Cerdeira (OAB/SP nº 182.245).

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

45 TC-027041.989.20-3

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".

Objeto: Pagamento das dívidas vencidas e vincendas referentes aos encargos trabalhistas, tributos, fornecedores e serviços médicos, de responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito), Heloisa Aparecida Bernardi Trafani (Diretora Municipal de Saúde) e Márcio Roberto Francioli (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo de Fomento de 09-06-20. Valor – R\$4.383.180,10.

Advogado(s): Filipe de Freitas Ramos Pires (OAB/SP nº 298.589), Rodrigo Antonio do Prado (OAB/SP nº 351.459) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

46 TC-021043.989.21-9

Órgão Público Concessor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SPDM.

Responsável(is): Izaías José de Santana (Presidente do CONSAVAP) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$21.574.526,01.

Advogado(s): Ernesto Aparecido de Albuquerque (OAB/SP nº 80.790).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR. QUITADOS OS RESPONSÁVEIS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

47 TC-003448.989.20-2

Câmara Municipal: Echaporã.

Exercício: 2020.

Presidente: Luis César dos Santos.

Advogado(s): Ricardo Alberto de Sousa (OAB/SP nº 134.218) e Carlos Eduardo Sindona de Oliveira (OAB/SP nº 407.862).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

48 TC-005264.989.19-5

Câmara Municipal: Potim.

Exercício: 2019.

Presidente: Márcio de Cássio Raymundo.

Advogado(s): Leonardo Augusto Moreira da Silva (OAB/SP nº 420.980).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULARES, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL.

49 TC-004912.989.18-3

Câmara Municipal: Pindorama.

Exercício: 2018.

Presidente: Benedito Garcia.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



50 TC-005065.989.19-6

Câmara Municipal: Caiabu.

Exercício: 2019.

Presidente: Genilson do Nascimento.

Advogado(s): Adriano Gimenez Stuari (OAB/SP nº 137.768).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

51 TC-002964.989.20-6

Prefeitura Municipal: Quatá.

Exercício: 2020.

Prefeito: Marcelo de Souza Pecchio.

Advogado(s): Cristiano Roberto Scali (OAB/SP nº 162.912) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

52 TC-003288.989.20-5

Prefeitura Municipal: Orlândia.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto e Sérgio Augusto Bordin Júnior.

Períodos: (01-01-20 a 20-09-20) e (21-09-20 a 31-12-20).

Advogado(s): Leandro César Gonçalves (OAB/SP nº 193.918).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

53 TC-002875.989.20-4

Prefeitura Municipal: Louveira.

Exercício: 2020.

Prefeito: Nicolau Finamore Junior.

Advogado(s): Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733) e Jader Aparecido Pereira Ferreira (OAB/SP nº 322.436).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

54 TC-011753.989.21-9 (ref. TC-018133.989.18-6)

Embargante(s): Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara – Fungota Araraquara.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Araraquara à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara – Fungota Araraquara, no valor de R\$3.466.244,37.

Responsável(is): Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito), Eliana Aparecida Mori Honain (Secretária Municipal) e Lúcia Regina Ortiz Lima (Diretora-Executiva da Fundação).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 11-05-21, que julgou irregular a prestação de contas.

Advogado(s): Ernesto Gomes Esteves Neto (OAB/SP nº 342.783), Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Davi Laurindo (OAB/SP nº 343.271), Ana Talita Sígoli Pires (OAB/SP nº 349.219), Lucas Oliveira Faria (OAB/SP nº 415.595) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

55 TC-020121.989.21-4 (ref. TC-010276.989.21-7, TC-010136.989.21-7, TC-010086.989.21-7, TC-008457.989.18-4 e TC-015107.989.17-0,)

Embargante(s): Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista – CECOMPI, objetivando a realização de estudo diagnóstico da economia do Município, elaboração de Plano Integrado de Desenvolvimento Econômico e de Plano Diretor de uma Cidade Digital, no valor de R\$289.062,00.

Responsável(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-21, que negou provimento a Recursos Ordinários, mantendo sentença publicada no D.O.E. de 06-04-21, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Cassiano Ricardo Silva de Oliveira (OAB/SP nº 152.966), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Maia Soares Bisan (OAB/SP nº 274.342), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Luiz Gustavo Matos de Oliveira (OAB/SP nº 197.269), Eduardo Estevam da Silva (OAB/SP nº 204.687), Luiz Otávio Pinheiro Bittencourt (OAB/SP nº 147.224), Sérgio Washington Vieira Buani Filho (OAB/SP nº 301.744) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

56 TC-016119.989.20-0 (ref. TC-010670.989.19-3)

Recorrente(s): Nivaldo Domingos Negrão – Ex-Prefeito do Município de Ibirá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibirá e Manhanelli Associados Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em comunicação social.

Responsável(is): Edvard Alberto Colombo e Nivaldo Domingos Negrão (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-06-20, que julgou irregular a execução contratual, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Demian Motta (OAB/SP nº 169.178), Márcio Antonio Mancilia (OAB/SP nº 274.675), Bruno Luis Gomes Rosa (OAB/SP nº 330.401), Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo (OAB/SP nº 157.459) e Melves Guilherme Genari (OAB/SP nº 207.872).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

57 TC-002946.989.20-9

Prefeitura Municipal: Piraju.

Exercício: 2020.

Prefeito: José Maria Costa.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

58 TC-003076.989.20-1

Prefeitura Municipal: Bom Sucesso de Itararé.

Exercício: 2020.

Prefeito: Luiz Humberto Campos (Prefeito).

Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

59 TC-003080.989.20-5

Prefeitura Municipal: Braúna.

Exercício: 2020.

Prefeito: Flávio Adalberto Ramos Giussani.

Advogado(s): Rodrigo Duran Vidal (OAB/SP nº 172.823) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

60 TC-022183.989.20-1 (ref. TC-020999.989.18-9 e TC-019912.989.20-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Snell Telecomunicações Ltda., objetivando a prestação de serviços de conexão de internet – Lote 01.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-08-20 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

61 TC-023492.989.20-7 (ref. TC-002521.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cajuru.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio dos Municípios do Médio Pardo – COMPARDO, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Rosa Maria Gonçalves da Silva (Presidente do Consórcio e Prefeita de Cássia dos Coqueiros).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Carlos da Silva (OAB/SP nº 105.544), Adriano Pucinelli (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 132.731), Silvio Henrique Freire Teotonio (OAB/SP nº 148.041), Luis Evâneo Guerzoni (OAB/SP nº 153.337), Antonio Carlos de Souza (OAB/SP nº 205.569), Rita de Cássia Vieira Silva Furquim (OAB/SP nº 233.481), Roberta Freiria Romito de Andrade (OAB/SP nº 240.671), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992), Gabriel Pereira de Castro (OAB/SP nº 280.854), Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471), Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

62 TC-023602.989.20-4 (ref. TC-002521.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio dos Municípios do Médio Pardo – COMPARDO, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Rosa Maria Gonçalves da Silva (Presidente do Consórcio e Prefeita de Cássia dos Coqueiros).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Carlos da Silva (OAB/SP nº 105.544), Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Silvio Henrique Freire Teotonio (OAB/SP nº 148.041), Luis Evâneo Guerzoni (OAB/SP nº 153.337), Antonio Carlos de Souza (OAB/SP nº 205.569), Rita de Cássia Vieira Silva Furquim (OAB/SP nº 233.481), Roberta Freiria Romito de Andrade (OAB/SP nº 240.671), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992), Gabriel Pereira de Castro (OAB/SP nº 280.854), Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113), André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471), Vinicius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

63 TC-024351.989.20-7 (ref. TC-015443.989.20-7 e TC-015471.989.20-2)

Recorrente(s): Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito do Município de Valentim Gentil.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil e Publicações Brasil Cultural Ltda., objetivando a prestação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino, com fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas na área de conhecimento, no valor de R\$458.670,00.

Responsável(is): Adilson Jesus Perez Segura (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-10-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Barbosa Ferrari (OAB/SP nº 373.138).

Fiscalização atual: UR-11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO FALHA(S).

64 TC-006317.989.21-8 (ref. TC-015434.989.20-8, TC-015436.989.20-6, TC-015437.989.20-5, TC-015438.989.20-4, TC-015442.989.20-8, TC-015450.989.20-7, TC-017527.989.20-6, TC-010437.989.20-5, TC-014232.989.20-2 e TC-015432.989.20-0)

Recorrente(s): Gilberto César Barbeti – Ex-Prefeito do Município de Morro Agudo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a Empreiteira de Mão de Obra Ribeirânia EIRELI, objetivando a construção de pista de atletismo no Estádio Municipal “Milton Pereira Viana”, no valor de R\$242.884,48.

Responsável(is): Gilberto César Barbeti e Vinícius Cruz de Castro (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-02-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e conheceu da execução contratual e do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Gilberto César Barbeti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP nº 193.918).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

65 TC-006459.989.21-6 (ref. TC-015434.989.20-8, TC-015436.989.20-6, TC-015437.989.20-5, TC-015438.989.20-4, TC-015442.989.20-8, TC-015450.989.20-7, TC-017527.989.20-6, TC-010437.989.20-5, TC-014232.989.20-2 e TC-015432.989.20-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a Empreiteira de Mão de Obra Ribeirânia EIRELI, objetivando a construção de pista de atletismo no Estádio Municipal “Milton Pereira Viana”, no valor de R\$242.884,48.

Responsável(is): Gilberto César Barbeti e Vinícius Cruz de Castro (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-02-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e conheceu da execução contratual e do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Gilberto César Barbeti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP nº 193.918).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

66 TC-021034.989.18-6 (ref. TC-004904.989.15-9)

Recorrente(s): Jeferson de Oliveira Mendonça – Ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura da Região de Santa Fé do Sul – CIMDESPI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura da Região de Santa Fé do Sul – CIMDESPI, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Jeferson de Oliveira Mendonça (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-09-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Góes de Assis (OAB/SP nº 318.982).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

67 TC-024116.989.20-3 (ref. TC-002676.989.18-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rosalina Carvalho de Melo Fialho e Osmar Giudice (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 150 UFESPs ao responsável Osmar Giudice, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Agostinho Lapelligrini (OAB/SP nº 117.436) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-3, 8 de fevereiro de 2022

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL